



10.9.2012

0029/2012

## **DECLARAÇÃO ESCRITA**

apresentada nos termos do artigo 123.º do Regimento

sobre a instituição de um Dia Europeu em Memória das Vítimas do  
Holocausto dos Ciganos

**Lívia Járóka, Mikael Gustafsson, Juan Fernando López Aguilar,  
Cecilia Wikström**

Caduca no dia: 13.12.2012

0029/2012

## **Declaração escrita sobre a instituição de um Dia Europeu em Memória das Vítimas do Holocausto dos Ciganos**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a sua resolução de 27 de janeiro de 2005 sobre a Memória do Holocausto, o Anti-semitismo e o Racismo,
  - Tendo em conta a sua resolução de 31 de janeiro de 2008 sobre uma Estratégia Europeia para os Roma,
  - Tendo em conta o artigo 123.º do seu Regimento,
- A. Considerando que membros da comunidade cigana foram oprimidos pelo regime nazi, dezenas de milhar assassinados nos territórios ocupados e milhares mortos em campos de extermínio;
- B. Considerando que o Holocausto dos ciganos permaneceu durante muito tempo desconhecido para o público em geral, e que só no início dos anos 90 é que os ciganos se tornaram legalmente reconhecidos como vítimas do regime nazi;
- C. Considerando que a ignorância da história dos ciganos e do seu holocausto por parte da maior parte da sociedade contribui para os preconceitos de que aqueles sofrem e representa um obstáculo à sua aceitação e inclusão;
1. Propõe que 2 de agosto seja proclamado Dia Europeu em Memória das Vítimas do Holocausto dos Ciganos, a fim de preservar a memória das vítimas, reforçando simultaneamente a paz e a estabilidade e confirmando a unidade do nosso continente de cidadãos europeus livres e iguais;
  2. Sublinha a importância de apoiar as universidades e os institutos de investigação na descoberta das adversidades que os ciganos enfrentaram através da sua história e de consciencializar a maioria da sociedade acerca da longa história que partilha com os ciganos;
  3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, aos parlamentos e governos dos Estados-Membros e à Comissão.